

## MUNICÍPIO DE SOBRAL Câmara Municipal de Sobral

### PORTARIA Nº 862, DE 14 DE MARÇO DE 2024

CONVOCA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelos arts. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral c/c 19, inciso II, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o ofício nº002/2024-Gab.520, da Deputada Estadual, Lia Ferreira Gomes, o qual solicita o espaço do Plenário 05 de Julho da Câmara Municipal de Sobral para realização de reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI que investiga, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, irregularidades da ENEL, Distribuição do Ceará;

CONSIDERANDO, que o Município de Sobral, abrange toda Macrorregião Norte do Sertão, informando a supracitada Deputada da necessidade de ouvir todos os munícipes da região;

CONSIDERANDO ser do interesse de toda população discutir e analisar a grave crise e situação que vêm enfrentando os consumidores da ENEL com o fornecimento de energia elétrica e manutenção da rede em toda região norte do Estado, inclusive em Sobral,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. CONVOCAR os servidores efetivos e comissionados, abaixo discriminados, para assumirem suas funções no dia 15 de março do corrente ano, de 13h às 19h, no Plenário 05 de Julho da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL por ocasião da reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI que investiga, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, irregularidades da ENEL, Distribuição do Ceará:

01. LIVIA LORANA BRAGA SOUSA	Turnessun annessure	T. Sterren
02. JOSE RICARDO CARNEIRO		
03. ROZIMEIRE BARROS RIBEIRO		
04. EDUARDO SILVA PONTE AGUIAR JUNIOI	3	
05. EMANOEL VIANA LIBERATO		
06. FRANCISCO ITULO AGUIAR COSTA		
OT TORE WACNED TORDER DE COURA		-



# MUNICÍPIO DE SOBRAL Câmara Municipal de Sobral

#### 08. PAULO DO NASCIMENTO SOUZA

Art. 2°. O expediente de trabalho para os servidores convocados no art.1° desta Portaria terá início, extraordinariamente, das 13h ás 19h.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maria Socorro Brasileiro Magalhães
Presidente da Câmara Municipal de Sobral